CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRANGA

ATA N° 08 /2022. Aos 18 dias do mes de outubro dois mil e vinte e dois, o Conselho Municipal de Saúde de Ipiranga através de seu grupo de Whatsapp CMS/IPIRANGA, obteve ciência no dia 02 de julho o REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM que em seu CAPÍTULO I – finalidades do serviço de enfermagem - assistência de enfermagem ao pacientecapítulo II - direção do seviço de enfermagem. Capítulo III - estrutura orgânica: coordenação e seções capítulo IV - competência das seções. Capítulo V - do pessoal seção II - atribuições: atribuições do enfermeiro responsável técnico segundo lei nº 7.498/8. No decreto nº 94.406 de 08/06/198, e na regulamentação desta lei no decreto nº 94.406 de 08/06/1987seção III - do pessoal e seus deveres. Seção IV - do pessoal e seus direitos: seção V - das proibições seção VI- das disposições gerais. **Desta forma os Conselheiros após retirar todas as dúvidas APROVAM** REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM**.** Nada mais constar, dato e assino, a presente ata ajuntamente com os demais presentes. Ipiranga. 18 de outubro dois mil e vinte e dois.